

REGULAMENTO Nº 005/2024, DE 11/07/2024

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PROVAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal Nº 0204/2024 de 09/02/2024 regulamenta

Capítulo I **Disposições Gerais**

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade orientar o processo de aplicação de provas nos Cursos de Graduação da Faculdade de Ensino Superior de Linhares. As provas constituem componente curricular obrigatório e requisito essencial da aprovação nas disciplinas dos cursos, e os seus critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, bem como as diretrizes técnicas relacionadas a sua aplicação, deverão seguir o disposto no presente regulamento.

Capítulo II **Agendamento e Preparação das Provas**

Art. 2º. O professor deverá agendar provas com os discentes conforme calendário acadêmico previsto pela instituição e de acordo com o planejamento do **Setor de Provas** para impressão.

§ 1º. Os professores deverão encaminhar as provas em até 3 (três) dias úteis antes da aplicação da prova para o e-mail provas@faceli.edu.br em prazo estipulado no cronograma de provas.

§ 2º. O Setor de Provas deverá realizar a impressão e conferência do número de provas e da lista de assinaturas dos alunos conforme disciplina do curso e calendário acadêmico previsto no semestre letivo.

§ 3º. O coordenador é obrigado a entregar a versão final do cronograma de provas com até 4 (quatro) dias úteis antes do período de provas conforme o calendário acadêmico.

§ 4º. O cronograma de provas deve evitar a realização de duas provas na mesma data.

Capítulo III

Retirada e Distribuição das Provas

Art. 3º. O professor deverá apresentar-se nos horários previstos para ingresso na instituição, na recepção, para retirada do pacote com as provas e lista de assinatura dos discentes.

§ 1º. As dúvidas referentes à aplicação da prova ou referentes às salas de aula deverão ocorrer no momento da retirada das provas.

§ 2º. Após a retirada dos envelopes, o docente deverá dirigir-se à sala de aula que lhe foi designada para aplicação.

Art. 4º. O docente, na sala de aula, deverá abrir o envelope das provas e conferir, através da lista de presença, se existem provas suficientes para todos os discentes previstos para a sua turma.

§ 1º. Se o docente identificar número insuficiente de provas, ou provas com impressões ilegíveis, deverá comunicar imediatamente ao setor pedagógico.

§ 2º. O Setor de Provas deverá realizar a impressão imediata das provas que estiverem faltantes ou ilegíveis dentro do envelope e entregar na sala de aula ao docente.

§ 3º. Os discentes que receberem as provas após o prazo de início da aplicação poderão permanecer em sala de aula com prazo estendido, conforme período de ausência da distribuição da prova, estando sempre na supervisão do docente.

§ 4º. Se o atraso for causado pelo Setor de Provas, a coordenação do curso ou o setor pedagógico poderá assumir a aplicação da prova na sala de aula dentro do prazo estendido.

§ 5º. O docente deverá comunicar por e-mail o coordenador do curso sobre o fato ocorrido durante a aplicação das provas para que seja verificada e registrada a situação com o Setor de Provas.

§ 6º. Não deverão ser incluídos registros manuais com o nome do aluno na lista de presença sem a devida autorização da secretaria geral ou setor pedagógico. Se houver dúvidas, deverão ser esclarecidas junto aos setores responsáveis.

Capítulo IV

Conduta Durante a Aplicação das Provas

Art. 5º. Se o professor identificar que o número de carteiras não corresponde ao número de alunos previstos para a sala, deverá entrar em contato com o setor pedagógico.

§ 1º. Durante a realização das provas não serão admitidas, sob pena de exclusão da prova, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os discentes participantes, nem a utilização de livros, manuais e anotações impressos, telefone celular, agenda eletrônica, tablets, smartphone, notebook, gravador e outros. Assim, durante a realização das provas, todos os equipamentos materiais relacionados e outros similares deverão estar **desligados** e **obrigatoriamente** acondicionados dentro da mochila, bolsa ou pasta. Será retirada e atribuída nota zero à prova de qualquer discente que esteja consultando algum material e equipamento não permitido ou manuseando principalmente o aparelho celular ou, se constatada a infração após o início da prova.

§ 2º. O aluno que for constatado pelo professor ou profissional da instituição “colando” deverá ser advertido diretamente na carteira, assim como procedida a retirada da cola e anexada na prova.

§ 3º. O controle dos materiais presentes na carteira do aluno será de competência e supervisão do professor.

§ 4º. Caso o professor identifique a necessidade de auxílio durante a prova para o discente ou até mesmo ao docente, este deverá entrar em contato com o coordenador de curso ou com o setor pedagógico.

§ 5º. O Setor de Provas deverá orientar o docente sobre os procedimentos relativos à aplicação das provas, caso haja outras dúvidas a sanar.

Capítulo V **Procedimentos Pós-Aplicação**

Art. 6º. O docente, após leitura das orientações, procederá à entrega das provas aos discentes, salientando para o cumprimento das orientações informadas.

§ 1º. A liberação para a ida ao banheiro durante a aplicação da prova ficará a critério do professor.

§ 2º. O docente não deverá ausentar-se da sala de aula durante a aplicação da prova, salvo se houver outro profissional da instituição para substituí-lo.

Art. 7º. Durante os primeiros 30 (trinta) minutos de prova, o professor deverá passar a lista de presença para que cada aluno assine ao lado de seu nome, conferindo o nome e a assinatura ao lado, conforme data de realização da prova.

Parágrafo único: Após a coleta de assinaturas, em caso de faltas, o professor deverá registrar o aluno ausente na pauta do sistema.

Art. 8º. O docente deverá realizar a correção das provas e lançamento das notas das avaliações dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Parágrafo único: as provas regulares (P1 e P2) corrigidas deverão ser entregues aos discentes.

Capítulo VI **Diretrizes para as Provas**

Art. 9º. As provas a serem aplicadas aos alunos da FACELI serão definidas a critério do professor, observando a liberdade de cátedra.

§ 1º. A título de orientação, sugere-se as seguintes diretrizes para as provas:

- I. Questões objetivas;
- II. Questões discursivas;
- III. A pontuação de uma questão objetiva não pode ultrapassar o valor de 2,0 (dois) pontos;
- IV. A pontuação de uma questão discursiva não pode ultrapassar o valor de 3,0 (três) pontos;
- V. A extensão da prova deve ser adequada ao tempo disponível para sua aplicação.

§ 2º. Sugere-se que as atividades avaliativas não sejam realizadas no dia da prova da referida disciplina.

Capítulo VII **Penalidades e Responsabilidades**

Art. 10. Em caso de descumprimento do prazo, a Faceli não se responsabilizará pela impressão das provas, devendo o professor trazê-las impressas e entregar uma cópia ao Setor de Provas para arquivamento.

§ 1º. As especificidades com relação à impressão das provas deverão ser informadas por e-mail.

§ 2º. A revisão das avaliações é de responsabilidade do professor.

§ 3º. Caso o professor não traga a prova impressa e/ou na quantidade correta ficará sujeito a uma advertência.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 11 de julho de 2024.

(original assinado)

Ivan Meloti Capucho

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA OS ACADÊMICOS

O professor, antes do início da prova, deverá realizar os seguintes registros no quadro branco:

a) Hora de início: _____ Hora de término: _____

Matutino: 07:30 às 11:10 horas

Vespertino: 13:20 às 17:00 horas

Noturno: 19:00 às 22:30 horas

b) O aluno só poderá entregar a prova a partir das (30min após dado o início da prova).

c) Os materiais do aluno, durante a realização da prova, ficam dentro da mochila, bolsa ou pasta.

d) Caso houver a chegada de algum aluno, dentro do prazo de 30min do início da prova e não tiver ocorrido a saída de nenhum aluno da sala de aula, este poderá ingressar em sala e realizar a prova, estando ciente que o prazo de conclusão da avaliação será o mesmo designado aos demais alunos.

e) Após a conclusão da prova, é importante que o professor oriente os alunos a evitar discussões nos corredores da faculdade, pois o ruído pode perturbar outros alunos que ainda estão realizando a avaliação.